

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1975

NÚMERO 67

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 5.961, DE 8 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre mudança de denominação de estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Domingos de Araújo», o Grupo Escolar do Bairro de Betel, em Campinas. 2.ª DEB. e DRE. da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS
José Benício Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1975

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.962, DE 8 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer favorável n.º 21-75, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.) a que se refere a Lei 4.477 de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Biologista, exercida em caráter temporário pela Sra. Aura Shisuko Kamiguti (RG. 3.641.147), junto ao Instituto Butantan, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — A servidora referida no artigo anterior fica sujeita ao Regime de Tempo Integral em caráter temporário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O título de admissão da servidora abrangida por este Decreto será apostilado para declarar o novo regime de trabalho da função por ela exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão Pesquisador Científico.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.963 DE 8 DE ABRIL DE 1975

Autoriza o afastamento de Farmacêuticos

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Farmacêuticos, funcionários públicos, deixa-

rem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no I Congresso Gaúcho de Farmácia e Bioquímica a realizar-se no período de 30 de abril a 3 de maio de 1975, na cidade de Caxias do Sul — Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º — Para a obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, especialmente, a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil aos 8 de abril de 1975.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.959, DE 7 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, aos 7 de abril de 1975

Onde se lê: Péricles Eugênio da Silva Ramos, Chefe de Gabinete, Respondendo pelo expediente da Casa Civil
Leia-se: Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo expediente da Casa Civil

DECRETO N.º 5.960, DE 7 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, aos 7 de abril de 1975

Onde se lê: Péricles Eugênio da Silva Ramos, Chefe de Gabinete, Respondendo pelo expediente da Casa Civil
Leia-se: Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo expediente da Casa Civil

Marca — Ano — Modelo — Motor — Chassis — Pat. Sec. origem — Coordenadoria:

Onde se lê: Itamaraty — 68 — Sedan — B8-005260 — 81146-000007 — 24440 — Tribunal de Alçada Criminal.

Leia-se: Itamaraty — 68 — Sedan — B8-005260 — 81146-000007 — 2440 — Tribunal de Alçada Criminal.

Onde se lê: Chevrolet — 73 — Caminhão — xx — C683CBR-61320T — 0610 — Agricultura — DIRA — Rib. Preto.

Leia-se: Chevrolet — 73 — Caminhão — xx — C683CBR-61320T — 0610 — Agricultura — DIRA — Rib. Preto.

Onde se lê: Willys — 63 — Pick-up — B3-182.622 — 3.9121-02-086 — 2206 — Segurança — Divisão Transportes.

Leia-se: Willys — 63 — Pick-up — B3-182.622 — 3.9121-02-086 — 2206 — Segurança — Divisão Transportes.

Onde se lê: Willys — 64 — Perua Rural — BA-199.625 — 4-8122-05752 — 136037 — Fazenda — DRT-10 — Pres. Prudente.

Leia-se: Willys — 64 — Perua Rural — BA-199.625 — 4-8122-05752 — 136037 — Fazenda — DRT-10 — Pres. Prudente.

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

Aplicando:

à vista do apurado nos processos GG. 2.612-74 e SSP. 16.127-72 e nos termos dos artigos 251, IV, 256, II e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, a pena de demissão, a Antônio Henrique Costa — R. G. 1.113.661 — Investigador de Polícia — efetivo, padrão 16-B do QSSP-PP-III, em exercício no Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN —, da Secretaria da Segurança Pública;

à vista do apurado nos processos GG. 940-74 e SPS. 11.086-73 e nos termos dos artigos 251, II, 256, V, 252 e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, a pena de suspensão por 15 dias, a Renato Bais Serrano — R. G. 1.609.739 — Artífice-Eletricista extranumerário mensalista, padrão 10-A, classificado no Departamento de Administração da Secretaria da Promoção Social.

Despachos do Governador, de 8-4-75

No processo administrativo GG. 930-74, c/aps. SPS. 11.086-73, em que é indiciado Renato Bais Serrano; "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 19-23, que aprova, aplico ao indiciado a penalidade de suspensão, por 15 dias, com fundamento no artigo 256, inciso V, combinado com o artigo 252, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68".

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre mudança de denominação de estabelecimento de ensino
- Dispondo sobre a aplicação do R.T.I. à função de biologista
- Autorizando o afastamento de farmacêuticos

CONCURSOS

- Delegado de Polícia, operador de telecomunicações, técnico em telecomunicações, investigador de Polícia e pesquisador dactiloscópico — Adiamento
- Docentes para a Faculdade de Filosofia de Marília — Inscrições
- Estatístico — Abertura de inscrições pela CODAGE
- Contador — Inscrições aprovadas definitivamente pela CODAGE
- Servidores para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Inscrições
- Servidores para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Resultados finais e convocação
- Contador — Classificação final pelo DAPE

COMUNICADO

- Comissão Estadual de Material Excedente (Sec. da Administração)

BOLETIM N.º 65-75-CC

Decretos de 8-4-75

Cessando os efeitos do Decreto 4.934, de 7-11-74, na parte que, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, prorrogou os afastamentos de:

Jorge Ferreira — R. G. 2.112.530 — Carcereiro — padrão 12-A — efetivo — do QSSP-PP-III — lotado no Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN —, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Governador, até 30-4-75;

Sidney de Souza — R. G. 724.040 — Chefe de Seção — padrão 19-D — efetivo — do QST-PP-II — lotado no Departamento Ferroviário (Seção de Administração), para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Governador, até 30-4-75.

Designando Osny Bover — R. G. 919.672 — Diretor (Divisão Nivel II) — padrão CD-9-E — do QCC-PP-I — para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, exercer as funções de Membro da Corregedoria Administrativa do Estado.